



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE  
Rua Coronel Alexandrino, nº 301, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69900-697  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.ifac.edu.br>

## EDITAL Nº 02/2019

Processo nº 0094427.00002481/2019-20

### EDITAL Nº 02/2019/PROEX - CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A EVENTOS NO IFAC.

#### 1. OBJETO

O objeto desta Chamada Pública constitui estabelecer regras de apoio para o evento “Jogos do Instituto Federal do Acre – Etapa Estadual (JIFAC/2019)”, com a modalidade atletismo sediada na cidade de Rio Branco e as demais no município de Sena Madureira.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O evento “Jogos do Instituto Federal do Acre – Etapa Estadual (JIFAC/2019)” reunirá cerca de 350 estudantes-atletas dos *Campi* de Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Xapuri, Sena Madureira e Tarauacá, no Ginásio Poliesportivo do *Campus* Tarauacá, e nos lugares em que forem realizadas parcerias para realização da disputa de algumas modalidades.

Serão 11 (onze) modalidades em disputa: atletismo, basquete, futebol, futsal, handebol, judô, natação, tênis de mesa, vôlei, vôlei de praia e xadrez.

O objetivo dos jogos é promover a ampla participação em atividades esportivas de cunho educacional, como instrumento de inclusão social, de forma harmônica e disciplinada, do desporto na Rede IFAC.

**NOTA AOS PARCEIROS:** O motivo desta chamada pública é dar acesso a qualquer empresa para participar, promovendo a inclusão e a expansão dos Jogos do Instituto Federal do Acre – Etapa Estadual (JIFAC/2019). Este evento, pelos motivos explanados no início deste edital, é de interesse público e poderá receber apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, mediante as regras deste edital.

#### 3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

A quantidade de recursos de apoio disponibilizada será definida pela Comissão Organizadora dos Jogos do Instituto Federal do Acre – Etapa Estadual 2019 (JIFAC 2019), sendo esta, limitada à necessidade do evento. Será dada preferência aos parceiros que fizerem contato primeiro, respeitando uma ordem cronológica, e levando em consideração: Interesse da empresa pela produção de conhecimento científico e tecnológico; Apoio oferecido/modalidade de apoio; Exigências da empresa para fornecer apoio.

Somente serão aceitas como parceiras, empresas que estejam de acordo com o código de ética específico de sua natureza de ação e que não contrariem os princípios constitucionais da administração pública de legalidade e moralidade bem como os princípios da administração do IFAC: transparência, respeito e compromisso social.

#### 4. **MODALIDADE DE APOIO:**

Os parceiros poderão disponibilizar apoio, de acordo com sua natureza de operação, que possa ser utilizado no período de 29 de maio a 02 de junho de 2019, conforme especificado a seguir:

- Na organização e realização do evento;
- Na premiação da competição;
- No fornecimento de água aos atletas nas dependências dos locais de competição;
- No fornecimento de material esportiva para o evento;
- No fornecimento de itens de higiene pessoal;
- No fornecimento de divulgação;
- No fornecimento de brindes e prêmios;
- No Fornecimento de alimentação;
- Na reforma de materiais esportivos (mesa de tênis de mesa).

#### 5. **DA CONTRAPARTIDA**

Pelo apoio no evento, a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC) se compromete a:

- a) Divulgar a logomarca das empresas parceiras nos locais de prova das competições, por meio de faixas ou *banners* disponibilizados pela empresa parceira, durante o evento esportivo (29/05 a 02/06/2019);
- b) Divulgar a marca da empresa parceira nas matérias jornalísticas publicadas no *site* do IFAC e nas redes sociais, no que tange ao JIFAC/2019;

c) Realizar menção por parte do cerimonial nas cerimônias de abertura e encerramento do evento esportivo JIFAC/2019, além dos locais de prova onde haja sistema de som.

OBSERVAÇÃO: No caso de vários apoiadores, a divulgação se dará de igual forma para todos, não havendo distinção de cotas. Será permitido à empresa parceira, sem incorrer em custos/ônus para a Reitoria do IFAC e sempre conforme autorização a ser dada pela Comissão Organizadora do evento:

- a) Distribuir material informativo aos participantes, pessoalmente (estande próprio) ou inserção de material promocional dentro do evento JIFAC/2019;
- b) Colocar *banners* nas dependências dos locais de competição, durante o evento esportivo;
- c) Distribuir para o público presente materiais promocionais como: camisetas, bonés, livros, brindes, bônus entre outros, dentro dos locais de competição do JIFAC/2019.

## 6. PROCEDIMENTOS DE CADASTRO E ENVIO DAS PROPOSTAS

O contato para apoio será feito única e exclusivamente pelo e-mail: [proex@ifac.edu.br](mailto:proex@ifac.edu.br) para fins de prevalecer a organização e ordem dos contatos.

## 7. DOS PRAZOS

Serão aceitas propostas de apoio ao evento “Jogos do Instituto Federal do Acre –Etapa Estadual 2019 (JIFAC 2019)” no período de 15 de abril até 20 de maio de 2019, comprovadamente recebidas via e-mail [proex@ifac.edu.br](mailto:proex@ifac.edu.br) até às 23h59min, horário local.

Prazos do processo de seleção das propostas:

Lançamento da Chamada Pública	15/04/2019
Data final para envio da proposta e documentação complementar	20/05/2019
Divulgação dos Resultados	21/05/2019
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irrisignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção.	21/05/2019 até 22/05/2019
Prazo para análise dos recursos interpostos	23/05/2019
Publicação do resultado final	24/05/2019

## 8. RECURSOS:

O prazo para a interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado final na página do IFAC.

Os recursos poderão ser propostos de forma *online*, através do endereço de *e-mail* [proex@ifac.edu.br](mailto:proex@ifac.edu.br) até às 23h59, horário local.

Não será aceito recurso interposto fora do prazo.

O exercício do contraditório e da ampla defesa será feito mediante interposição de recurso por parte daquele que se sentir prejudicado em decorrência de algum ato praticado pela Administração, sobretudo, quanto ao resultado da chamada pública, em consonância com o art. 56 e ss. Da Lei nº 9.794, de 29 de janeiro de 1999.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

No relatório final do evento serão anexadas as propostas aceitas, com as devidas comprovações da execução do apoio por meio de relatório fotográfico.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos Omissos: A Comissão Organizadora concedente resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

Relação de Anexos. Constituem anexos da presente chamada publica, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Formulário de Recurso;

Esclarecimentos. Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser resolvidos em contato através da Comissão Organizadora do evento pelo e-mail [proex@ifac.edu.br](mailto:proex@ifac.edu.br).

Da Validade: o presente Edital terá validade até 02 de junho de 2019.

---

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO STORCH DE OLIVEIRA, Pró-reitor(a) de Extensão**, em 08/04/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Pedro de Melo Plese, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 10/04/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017937** e o código CRC **826C4E87**.

#### ANEXO I

DADOS DO PROPONENTE	
CPF:	Nome do candidato ou instituição proponente da candidatura:
CATEGORIA DA INSCRIÇÃO:	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	

<b>ASSINATURA:</b>		<b>LOCAL E DATA:</b>

**Referência:** Processo nº 0094427.00002481/2019-20

SEI nº 0017937